

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

LEI Nº 129/2012 de 27 de dezembro de 2012.

Sumula:

Denomina a rodovia que liga Coração de Maria a Feira de Santana, de RODOVIA GOVERNADOR JAQUES WAGNER.

Art. 1º. Denomina a Rodovia que liga Coração de Maria a Feira de Santana de RODOVIA GOVERNADOR JAQUES WAGNER.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

LEI Nº 132/2012 de 27 de dezembro de 2012.

Sumula:

Denomina a Unidade de Atendimento Médico-Odontológico do Programa de Saúde da Família construída na Rua Geremias Mendes Rodrigues, nesta Cidade, de PSF SINFRÔNIO MARTINS CERQUEIRA FILHO.

Art. 1º. Denomina a Unidade de Atendimento Médico-Odontológico do Programa de Saúde da Família construída na Rua Geremias Mendes Rodrigues, de PSF SINFRÔNIO MARTINS CERQUEIRA FILHO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria